

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ Poder Executivo



Lei Municipal nº 473/2012

De 31 de Outubro de 2012.

Altera a segunda parte do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 387/2009 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a segunda parte do parágrafo único do art. 2° da Lei Municipal 387/2009, que passa a ter a seguinte redação:

I- Os recursos oriundos da alienação do Item 03/2009, serão destinados a custear despesas com contrapartidas de convênios de despesa de capital e obras executadas com recurso próprio no município de Tucumã.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 31 de Outubro de 2012

Celso Lopes Cardoso Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADFT da LOM Tucuma PA 3 / 1....... / 2.012.

Secretaria Municipal de Administração